

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **K.N. EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 46.728.754/0001-63; **ALTAMIRO DE SOUZA FILHO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.143.818-15; **bem como sua cônjuge, se casado for; e da usufrutuária da matrícula 30.977: ROMILDA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.991.808-03. **A Dra. Daniela Martins Filippini**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA (atual ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA) E OUTRO** em face de **K.N. EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO - Processo nº 0013509-32.2009.8.26.0309 (309.01.2009.013509) – Controle nº 921/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/02/2020 às 16:30h** e se encerrará **dia 13/02/2020 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/02/2020 às 16:31h** e se encerrará no **dia 06/03/2020 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE Nº 01: NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 30.977 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro Medeiros, Chácara Três Corações neste Município e Comarca, medindo 54,00 metros de frente para a Estrada Municipal que vem à Jundiaí; 110,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, onde confronta com uma outra estrada, pelo lado direito 95,00 metros confrontando com propriedade de Srapman & Filhos Ltda. e, fundos 56,00 metros confrontando com Levy Castex, por uma valeta, encerrando uma área de 5.700,00 metros quadrados. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi instituído usufruto em favor de ROMILDA DE LIMA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0932/11, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 0021046-11.2011.8.26.0309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.07 e 09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2201-97.2012.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1421-37.2011.5.15.0021, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por CRISTOFORRI CARLOS DE OLIVEIRA contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 14.200.292.008, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por MARCOS ROBSON EUGENIO BORTOLOSSI contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006947620125030086, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Alfenas/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000891-28.2013.5.15.0097, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por JERONIMO FRANCISCO VERDELHO E OUTROS contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00180097320118260309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário Sr. Altamiro de Sousa Filho. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0012913-19.2007.8.26.0309, em trâmite na Vara de Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Contribuinte nº 68.002.009-4. E MATRÍCULA Nº 44.611 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP -**

IMÓVEL: Um Terreno destacado da Chácara Três Corações, bairro Medeiros nesta cidade e Comarca de forma irregular, com 3.400,00 metros quadrados, perfeitamente delimitada e devidamente cercado, contendo um barracão inacabado, medindo dito terreno, 13,10 metros de frente para a Estrada Municipal, que vem a Jundiáí, confrontando de um lado com propriedade de Paschoal Segre; por outro lado, com propriedade de Altamiro de Souza Filho e, pelos fundos, por uma valeta com propriedade de Levy Castex. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0932/11, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 777-20.2012.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 0021046-11.2011.8.26.0309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 6135520125150002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000891-28.2013.5.15.0097, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por JOSE CLEUTON DOMINGOS SILVA contra AUTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00006947620125030086, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Alfenas/MG, foi decretada a indisponibilidade de bens de ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0012764-472012, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por PRONEQ CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA contra KN EQUIPAMENTO E MONSTAGENS INDUSTRIAIS E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000891-28.2013.5.15.0097, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por JERONIMO FRANCISCO VERDELHO E OUTROS contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00180097320118260309, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiáí/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra ALTAMIRO DE SOUSA FILHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. **Contribuinte nº 68.002.010-8. Avaliação do Lote nº 01: R\$ 7.797.580,00 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 878.304,96 (maio/2019).**

Jundiáí, 02 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Daniela Martins Filippini
Juíza de Direito